

LEI Nº. 2.918 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dá denominação a continuidade de via pública e contém outras providencias".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - A Avenida Paulino José dos Santos, localizada no Bairro Helio Leão, terá continuidade até a rotatória da Avenida São Francisco do Bairro Onício Resende, desta cidade, que passa a denominar-se também Avenida Paulino José dos Santos. Conforme Croqui em Anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVIRA
Secretário da Adm. e Planejamento